
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 413 - 23/05/2025

DATA DA LAVRATURA: 03/06/2025

INFRATOR: SIRLENE DE BARROS MARTINS

LOCALIDADE DO DANO: RUA GOV. PEDRO VIRIATO

PARIGOT DE SOUZA, 26

QUADRA: 2 LOTE: 2

CONJ. RES. GOV. JOSÉ RICHA - SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 121/2025, QUE NOTIFICAVA PARA APRESENTAR EM NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, LAUDO VETERINÁRIO SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO FILHOTE CACHORRO DE PELAGEM MARROM, QUE ESTAVA MUITO MAGRO E COM MUITO CARRAPATO, CONFORME DISPÕE A LEI N° 2288/2016.

Lei n° 2288/2016 , Art. 2º, Inciso XVI.

Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:

Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.

XVI- “ outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.”;

ART. 5º, INC. I "1 – INFRAÇÃO LEVE: DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)".

QUADRA: 2 LOTE: 2

ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 26

Bairro: CONJ. RES. GOV. JOSÉ RICHA - SARANDI/PR

NOME: SIRLENE DE BARROS MARTINS

**Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4546A19B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2025. Edição 3346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>